



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.110

de 26 de agosto de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face as despesas com a outorga do título de cidadania, ao Senhor Dr. Wagner Gonçalves Rossi, DDº Deputado Federal, a qual se dará no próximo dia 04 de setembro de 1994.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 26 de agosto de 1994

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=